

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 109/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 18/2023

VALOR ORÇADO R\$ 23.235.222,60 (VINTE E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ÓRGÃO SOLICITANTE: PRESIDENCIA.

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre, 24 de junho de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,



Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



CÓDIGO:

AME-S/DOC/LIC/00-01

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 10 (DEZ) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 2 (DUAS) FOLHAS, ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) FOLHAS, O ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS E O ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 8 (OITO) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CPF-MF ou CNPJ: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA: "FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO"

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação:	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais
Cliente:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CNPJ:	20.362.307/0001-40
Responsável Técnico:	Carlos Henrique Amaral Rossi Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20232307392 (REGISTRADA EM 18/08/2022)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com ichus@ichusengenharia.com
Telefone:	(35) 3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	18 de agosto de 2023

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência, especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária atualizada e composição do BDI, utilizando-se as referências governamentais e cotações de mercado (quando não houver índice de referência), para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os serviços de fornecimento de concreto usinado deverão ser executados conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como na planilha orçamentária.

5. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

5.1. DO LOCAL:

5.1.1. Os serviços de fornecimento de concreto usinado serão executados dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,



conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

5.2. DOS PRAZOS.

5.2.1. O prazo para o serviço de fornecimento de concreto usinado será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura consorciada.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste.

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado.

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das Ordens de Serviços a serem emitidas pelos Municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953);
- b) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- c) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- d) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- e) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- f) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA;
- g) CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW;
- h) BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW.

6.5. O tempo entre a mistura do Concreto e seu efetivo fornecimento não poderá ser superior a 03 (três) horas, sob pena de perda de garantia do produto.

6.6. Serão cobrados os seguintes adicionais, conforme o caso:

- a) de 25% (vinte e cinco por cento) após as 18h00 de 2ª a 6ª feira e após 12h00min aos sábados;
- b) de 50,0% (cinquenta por cento) domingos e feriados;
- c) e será cobrado R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m³ que faltar para 5 (cinco) m³ em cada entrega.

6.6.1. O concreto usinado a ser fornecido deverá ser de acordo com as determinações do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- ✓ NBR 12655/2006 - Concreto – Preparo Controle e Recebimento;
- ✓ NBR 7211/1983 - Agregado para concreto – Especificação;
- ✓ NBR 7212/1984 - Execução de concreto dosado em central – Especificação;
- ✓ NBR 8953/1992 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência – Classificação;
- ✓ NBR 6118/1980 - Projeto e execução de obras de concreto armado – Procedimento;
- ✓ NBR 12654/1992 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto – Procedimento.

6.7. Para a garantia do fornecimento do concreto usinado, o órgão participante contratante exigirá da empresa o controle tecnológico do material fornecido, relatório de resistência dos materiais empregados (concreto usinado), que deverão ser apresentados juntos com cada medição.

6.7.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTES SUJEITA A EMPRESA O NÃO RECEBIMENTO DA MEDIÇÃO/FATURA. OS CUSTOS DESTES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

6.8. A empresa deverá possuir Laboratório para Certificação do Produto a ser fornecido nos padrões da ABNT.

6.9. Resistência do Material:

6.9.1. O Concreto Usinado deve apresentar as seguintes resistências mínimas:

- $FCK = 15 \text{ Mpa} = 150 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias);
- $FCK = 20 \text{ Mpa} = 200 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias);
- $FCK = 25 \text{ Mpa} = 250 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias);
- $FCK = 30 \text{ Mpa} = 300 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias);
- $FCK = 40 \text{ Mpa} = 350 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias).

6.10. Especificações:

6.10.1. O concreto usinado não poderá ser lançado sem o prévio registro, no diário de obras e a conferência de formas e ferragens pelo responsável técnico do ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sob pena de demolição. O concreto usinado a ser aplicado em toda a obra é definido no projeto estrutural através de sua tensão característica de compressão; não sendo admitido concreto com resistência inferior ao especificado. A empresa contratada deverá possuir laboratório para o controle tecnológico de concreto, e será responsável pela coleta de amostras e corpos de prova para os testes e ensaios previstos pelas normas técnicas, em cada partida de concreto usinado. Este laboratório terá que emitir, ao término da obra, o laudo de aceitação da estrutura em concreto armado da mesma. Todos os materiais que serão empregados no concreto deverão ser aprovados no laboratório, que fará a sua dosagem racional. As peças de concreto não poderão sofrer interrupções de concretagem maior de 20 (vinte) minutos, sendo proibido remisturar o concreto aplicado. No caso de desvios de forma na concretagem causados pela empresa ou que se verifiquem após a desforma, os serviços serão demolidos e refeitos, sem ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

6.11. Amassamento Mecânico do Concreto Usinado:

6.11.1. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Depois do adicionamento da água não deve correr mais de 30 (trinta) minutos até o início do lançamento.

6.12. Transporte:

6.12.1. O concreto usinado deve ser transportado, do local do amassamento para o lançamento, tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte deve ser de tal que não acarrete segregação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Deverão ser usados equipamentos adequados para o transporte e lançamento do material nas formas.

6.12.1.1. Para efeito de cálculo do transporte do concreto através do caminhão betoneira será considerada a hora constante da emissão da nota fiscal, até o momento da chegada e aceite pelo responsável do município, considerando ida e volta do caminhão.

6.13. Lançamento:

6.13.1. O concreto usinado será lançado o mais próximo possível de sua posição final nas formas, de modo que o escoamento da massa e conseqüentemente segregação seja reduzida ao mínimo. O concreto será espalhado rapidamente, de modo que preencha os cantos e ângulos das formas e os espaços entre as armaduras e peças embutidas. A colocação será feita com velocidade tal que o concreto subjacente

não tenha iniciado sua pega. Para peças altas o concreto será lançado por janelas abertas, ou por meio de funis ou trombas. Não será admitido o uso de concreto remisturado ou com tempo de mistura superior ao recomendado por norma. No caso de aplicação de aditivos retardadores de pega, o tempo será recomendado pelo fabricante. Quando necessário for o bombeamento do concreto será de responsabilidade da empresa contratada.

6.14. Adensamento:

6.14.1. Será de responsabilidade da O ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, mas deverá ser observado pela empresa contratada, cada camada de concreto será levada a uma vibração de forma a não deixar ninhos ou vazios no interior das peças. Deverá ser evitada uma vibração excessiva, que cause a segregação da nata e tendência a provocar presença indesejável de água na superfície. O vibrador será operado numa posição quase vertical, deixando que o cabeçote penetre sob a ação no próprio peso. A sequência da aplicação de vibração será linear em um único sentido, mantendo-se uma distância uniforme entre os diversos pontos de imersão, distância variável unicamente em função da capacidade de cada vibrador, cruzando-se levemente os sucessivos bolsões de influência do aparelho. Os vibradores serão do tipo de imersão, operando por ação elétrica ou pneumática. O equipamento de vibração será previsto em quantidade e potência unitária, para adensar adequadamente o concreto.

6.15. Cura de Proteção do Concreto Usinado:

6.15.1. Será de responsabilidade da Contratante, mas deverá ser observado pela Contratada. Serão usados todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto, antes que se inicie a concretagem de cada camada. Todas as superfícies serão curadas por meios úmidos. As superfícies do topo de paredes e pilares em formas serão umedecidas, cobrindo-se com material saturado para impedir avarias causadas pelo ato. Essas superfícies, as de declive acentuado e as verticais, serão mantidas completas e continuamente úmidas antes da remoção das formas, aplicando-se água nas superfícies que não receberão formas e deixando a água descer entre estas e as faces de concreto. Devem-se manter as formas úmidas, ao ponto de saturação. As formas serão retiradas somente após a cura ser completada, a ponto de não causar efeitos contrários aos esperados.

6.16. Desforma:

6.16.1. Será de responsabilidade da Contratante, mas deverá ser observado pela Contratada. A desforma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais.

6.17. Controle Tecnológico do Concreto Usinado:

6.17.1 Jamais será admitida a mistura de cimento Portland com gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais. Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo às normas da ABNT atinentes ao assunto. Os traços a serem utilizados na execução desta obra estão descritos nos itens onde serão empregadas as respectivas argamassas.

6.18. Verificação de Trabalhabilidade:

6.18.1. A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto, a homogeneidade da massa. A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

6.19. Ensaio de Compressão:

6.19.1. Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (F_{ck}), especificado em projeto do concreto utilizado. Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados e certificados pelo laboratório tecnológico da concreteira / contratada.

6.20. Observações complementares – Sinalização / Segurança:

6.20.1. A empresa contratada ficará responsável pela sinalização e controle da segurança nos locais onde forem fornecidos o concreto usinado, além de contar com o apoio da contratante quando houver necessidade de controle de trânsito e/ou interrupção de vias;

6.20.2. Todos os funcionários contratados deverão atender as exigências e normas de segurança com uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e prevenção de acidentes;

6.20.3. Toda e qualquer alteração na aplicação dos produtos constantes em contrato deverão ser imediatamente comunicados a fiscalização para as soluções devidas e/ou prévias aprovações de alterações necessárias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Indicar preposto, aceito pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para representá-lo na execução do contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7.6. Os serviços - objeto da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

7.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

7.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade desta trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

7.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

7.10. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de



todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável para vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

- 7.11. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: **A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**
- 7.12. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços.
- 7.13. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.
- 7.14. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.
- 7.15. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.
- 7.16. **Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.**
- 7.17. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 7.18. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.
- 7.19. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.
- 8.2. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 8.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
- 8.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- 8.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.
- 8.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar os serviços executados.
- 8.8. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

- 9.2. *Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.*
- 9.3. *Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.*
- 9.4. *Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil como Responsável Técnico.*
- 9.5. *A comprovação do profissional do quadro técnico da empresa também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.*
- 9.6. *Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, os profissionais indicados pela empresa deverão participar dos serviços objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.*
- 9.7. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:*
- Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço;
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).
- 9.8. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.*

10. JUSTIFICATIVA.

A aquisição de concreto usinado se justifica mediante a necessidade dos Municípios de manter o patrimônio público em bom estado de conservação e uso. Desta forma, a aquisição e aplicação do concreto usinado poderão ser utilizadas para a manutenção e/ou construção bem como conservação dos próprios municipais, logradouros e vias públicas.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos,

altamente complexos ou inauditos.

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2023.

**CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:4714320769
1**

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:4714320769
Dados: 2023.08.18
15:56:13 -03'00'

CONSULTOR TÉCNICO
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG 46.0520



CÓDIGO:

AME-S/DOC/LIC/00-01

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CPF-MF ou CNPJ: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 12/25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,39%

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

BASE DE PREÇOS: SINAPI JUN/23 E SICRO ABR/23

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1. FORNECIMENTO DE CONCRETO										
1.1	1523	SINAPI JUN/23	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBÁVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 527,80	R\$ 712.530,00	R\$ 886.302,00		
1.2	38404	SINAPI JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBATEAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 569,69	R\$ 5.114.676,82	R\$ 6.361.990,36		
1.3	38405	SINAPI JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBATEAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 587,26	R\$ 5.272.420,28	R\$ 6.558.249,44		
1.4	38406	SINAPI JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBATEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 620,11	R\$ 837.148,50	R\$ 1.041.309,00	R\$ 14.819.831,04	R\$ 18.446.472,60
1.5	34496	SINAPI JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBATEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 679,24	R\$ 849.474,00	R\$ 1.056.645,00		
1.6	5014569	SICRO-ABR/23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	T x Km	3.177,471,00	R\$ 0,64	R\$ 2.033.581,44	R\$ 2.541.976,80		
2. SERVIÇO DE BOMBATEAMENTO DE CONCRETO										
2.1	E9600	SICRO-ABR/23	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	H	9.000,00	R\$ 307,73	R\$ 2.769.527,70	R\$ 3.444.930,00	R\$ 3.849.893,70	R\$ 4.788.750,00
2.2	E9073	SICRO-ABR/23	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M3/H - 74 KW	H	6.000,00	R\$ 180,06	R\$ 1.080.366,00	R\$ 1.343.820,00		

TOTAL SEM BDI:	R\$ 18.669.724,74
TOTAL COM BDI:	-
	R\$ 23.235.222,60

O valor total calculado para esta licitação, com BDI de 24,39% aplicado, é de R\$ 23.235.222,60 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AMARAL

ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2023.08.18 15:57:02 -03'00'

CONSULTOR TÉCNICO

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engº Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG: 46.05/20



Endereço: Rua do Bulevar nº 1148 - Bairro: Laranjeiras - CEP: 13051-100 - Pouso Alegre/MG
Fone: (31) 3521-1942
E-mail: carlos@carlosrossi.com.br
Site: www.carlosrossi.com.br



CÓDIGO:

AME-S/DOC/LIC/01-00

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI**

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADA E EQUIPAMENTOS” E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CPF-MF ou CNPJ: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José García, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31/08/15)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Base de Preços: SINAPI JUN/23 E SICRO ABR/23

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PORCENTAGEM DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	CD
LUCRO	L	7,53%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S+G+R)	1,71%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S+G	0,74%	CD
RISCO	R	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	7,15%	PV
ISS	ISS	3,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS	3,00%	PV

FÓRMULA :

$$BDI = \left(\frac{[(1+(AC+S+G+R)) * (1+DF) * (1+I)] - 1}{(1-(I+CPRB))} \right) - 1$$

BDI (NUMERADOR) = 15,49%

BDI (DENOMINADOR) = 92,85%

BDI = **24,39%**

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2023.08.18 15:57:23
-03'00'

CONSULTOR TÉCNICO

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engº Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG 46.052D



CÓDIGO:

AME-S/DOC/LIC/01-06

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**

ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO" E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CNPJ: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232307392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RHP: 1402955235

Registro: MG0000046052D MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Bairro: SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Contrato: 01/2023 - PARCIAL

Celebrado em: 14/02/2023

Valor: R\$ 8.815,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Bairro: SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Data de Início: 15/02/2023

Previsão de término: 13/02/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: COMERCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

Nº - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - > #2 1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	22.006,00	m³
35 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	22.006,00	m³
35 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	22.006,00	m³
38 - Especificação - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - > #2 1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	22.006,00	m³
38 - Especificação - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	22.006,00	m³
38 - Especificação - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	22.006,00	m³
67 - Levantamento - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - > #2 1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	22.006,00	m³
67 - Levantamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	22.006,00	m³
67 - Levantamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - > #1 2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	22.006,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FOR 15, 20, 25, 30 E 40MPa, TRANSPORTE E BOMBEAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.700, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-mg.org.br/publico/> com a chave: Z2aG3
Impressão em: 15/02/2023 às 14:46 por: p: 170.80 175.11

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800-031-2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232307392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI: 47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AMARAL ROSSI: 47143207691
Dados: 2023.08.18 14:32:02 -07'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

Local _____ de _____ de _____
data

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Siqueira - CNPJ:
20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 18/08/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Falso Número: 8602269349

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.org.br/publico/>, com a chave: ZZaC7
Impresso em: 18/08/2023 às 14:46:47 por: ip: 170.82.175.11

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax





CÓDIGO: **AME-S/DOC/LIC/01-06**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO**

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 8 (OITO) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CPF-MF ou CNPJ: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada item da planilha, conforme apresentado nas tabelas do item 2.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:**2.1. Referência de cálculo para os itens de 1.1, 1.4 e 1.5**

- Item 1.1, 1.4 e 1.5 – considerado o consumo médio de $0,00341\text{m}^3$ por habitante – 1.350 m^3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (M ³)	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO (M ³)
1	ANDRADAS	40.548	10,25	138	139
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,50	20	21
3	BORDA DA MATA	17.404	4,40	59	59
4	BUENO BRANDÃO	10.911	2,76	37	37
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	3,00	41	40
6	CAREAÇU	6.816	1,72	23	24
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,92	39	39
8	CAMANDUCAIA	26.097	6,60	89	89
9	CAMPESTRE	20.696	5,23	71	70
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	2,75	37	37
11	CONGONHAL	11.083	2,80	38	37
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,67	23	23
13	ESTIVA	11.502	2,91	39	39
14	INCONFIDENTES	7.301	1,85	25	25
15	IPUIUNA	9.135	2,31	31	31
16	JACUTINGA	25.525	6,45	87	87
17	MONTE SIÃO	24.089	6,09	82	82
18	OURO FINO	32.094	8,11	109	110
19	PARAISÓPOLIS	20.445	5,17	70	70
20	POÇO FUNDO	16.388	4,14	56	56
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	10,27	139	139
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	1,19	16	16
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,61	22	22
24	SENADOR AMARAL	6.206	1,57	21	21
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,52	7	7
26	TOCOS DO MOJI	3.826	0,97	13	13
27	TURVOLÂNDIA	4.935	1,25	17	17
SOMATÓRIO TOTAL		395.669	100,00	1.349	1.350

2.2. Referência de cálculo para o item 1.2 e 1.3

- Item 1.2 e 1.3 – considerado o consumo médio de $0,0226\text{m}^3$ por habitante – 8.978 m^3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (M³)	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO (M³)
1	ANDRADAS	40.548	10,25	916	925
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,50	134	133
3	BORDA DA MATA	17.404	4,40	393	396
4	BUENO BRANDÃO	10.911	2,76	247	247
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	3,00	269	269
6	CAREAÇU	6.816	1,72	154	153
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,92	261	261
8	CAMANDUCAIA	26.097	6,60	590	595
9	CAMPESTRE	20.696	5,23	468	471
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	2,75	246	246
11	CONGONHAL	11.083	2,80	250	251
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,67	149	148
13	ESTIVA	11.502	2,91	260	260
14	INCONFIDENTES	7.301	1,85	165	164
15	IPUIUNA	9.135	2,31	206	206
16	JACUTINGA	25.525	6,45	577	582
17	MONTE SIÃO	24.089	6,09	544	549
18	OURO FINO	32.094	8,11	725	732
19	PARAISÓPOLIS	20.445	5,17	462	465
20	POÇO FUNDO	16.388	4,14	370	372
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	10,27	918	927
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	1,19	107	105
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,61	144	143
24	SENADOR AMARAL	6.206	1,57	140	139
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,52	47	44
26	TOCOS DO MOJI	3.826	0,97	86	85
27	TURVOLÂNDIA	4.935	1,25	112	110
SOMATÓRIO TOTAL		395.669	100,00	8.942	8.978

2.3. Referência de cálculo para o item 1.6.

- Item 2.1 – considerado o consumo médio de 8,0307 TxxM por habitante – 3.177.471,00 TxxM

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (M³)	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO (M³)
1	ANDRADAS	40.548	10,25	325.629	325.629
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,50	47.726	47.726
3	BORDA DA MATA	17.404	4,40	139.766	139.766
4	BUENO BRANDÃO	10.911	2,76	87.623	87.623
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	3,00	95.437	95.437
6	CAREAÇU	6.816	1,72	54.737	54.737
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,92	92.730	92.730
8	CAMANDUCAIA	26.097	6,60	209.577	209.577
9	CAMPESTRE	20.696	5,23	166.203	166.203
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	2,75	87.374	87.374
11	CONGONHAL	11.083	2,80	89.004	89.004
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,67	53.091	53.091
13	ESTIVA	11.502	2,91	92.369	92.369
14	INCONFIDENTES	7.301	1,85	58.632	58.632
15	IPUIUNA	9.135	2,31	73.360	73.360
16	JACUTINGA	25.525	6,45	204.984	204.984
17	MONTE SIÃO	24.089	6,09	193.452	193.452
18	OURO FINO	32.094	8,11	257.737	257.737
19	PARAISÓPOLIS	20.445	5,17	164.188	164.188
20	POÇO FUNDO	16.388	4,14	131.607	131.607
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	10,27	326.327	326.301
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	1,19	37.849	37.849
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,61	51.292	51.292
24	SENADOR AMARAL	6.206	1,57	49.839	49.839
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,52	16.607	16.607
26	TOCOS DO MOJI	3.826	0,97	30.725	30.725
27	TURVOLÂNDIA	4.935	1,25	39.632	39.632
SOMATÓRIO TOTAL		395.669	100,00	3.177.499	3.177.471

2.4. Referência de cálculo para o item 2.1.

Item 2.1 – considerado o consumo médio de 0,0228 H por habitante – 9.000 H

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (M³)	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO (M³)
1	ANDRADAS	40.548	10,25	924	923
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,50	136	135
3	BORDA DA MATA	17.404	4,40	397	396
4	BUENO BRANDÃO	10.911	2,76	249	248
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	3,00	271	270
6	CAREACU	6.816	1,72	155	154
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,92	263	262
8	CAMANDUCAIA	26.097	6,60	595	594
9	CAMPESTRE	20.696	5,23	472	471
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	2,75	248	247
11	CONGONHAL	11.083	2,80	253	252
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,67	151	150
13	ESTIVA	11.502	2,91	262	261
14	INCONFIDENTES	7.301	1,85	166	165
15	IPUIUNA	9.135	2,31	208	207
16	JACUTINGA	25.525	6,45	582	581
17	MONTE SIÃO	24.089	6,09	549	548
18	OURO FINO	32.094	8,11	732	731
19	PARAISÓPOLIS	20.445	5,17	466	465
20	POÇO FUNDO	16.388	4,14	374	374
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	10,27	926	925
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	1,19	107	107
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,61	146	146
24	SENADOR AMARAL	6.206	1,57	141	141
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,52	47	47
26	TOCOS DO MOJI	3.826	0,97	87	87
27	TURVOLÂNDIA	4.935	1,25	113	113
SOMATÓRIO TOTAL		395.669	100,00	9.021	9.000

2.4. Referência de cálculo para o item 2.2.

Item 2.2 – considerado o consumo médio de 0,0152 h por habitante – 6.000 h

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (M³)	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO (M³)
1	ANDRADAS	40.548	10,25	616	615
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,50	90	90
3	BORDA DA MATA	17.404	4,40	265	264
4	BUENO BRANDÃO	10.911	2,76	166	165
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	3,00	181	181
6	CAREAÇU	6.816	1,72	104	104
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,92	176	175
8	CAMANDUCAIA	26.097	6,60	397	396
9	CAMPESTRE	20.696	5,23	315	314
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	2,75	165	165
11	CONGONHAL	11.083	2,80	168	167
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,67	100	100
13	ESTIVA	11.502	2,91	175	174
14	INCONFIDENTES	7.301	1,85	111	111
15	IPUIUNA	9.135	2,31	139	138
16	JACUTINGA	25.525	6,45	388	387
17	MONTE SIÃO	24.089	6,09	366	365
18	OURO FINO	32.094	8,11	488	487
19	PARAISÓPOLIS	20.445	5,17	311	310
20	POÇO FUNDO	16.388	4,14	249	248
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	10,27	618	617
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	1,19	72	72
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,61	97	97
24	SENADOR AMARAL	6.206	1,57	94	94
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,52	31	31
26	TOCOS DO MOJI	3.826	0,97	58	58
27	TURVOLÂNDIA	4.935	1,25	75	75
SOMATÓRIO TOTAL		395.669	100,00	6.014	6.000

3. PLANILHAS DE CÁLCULO DE QUANTIDADES – ESTIMADAS:

3.1. Memória de Cálculo para Concretos C20 e C25

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONCRETOS C20 E C25

Segundo o estudo da pavimentação utilizaremos estimava de 1.300m de guia e sarjeta para cada Município, ou seja 2.600m considerando os dois lados da pista. Este volume será dividido entre os concretos de 20 e 25 MPa, mais usuais para estas atividades.

GUIAS E SARJETA		
1	2.600,00 m	Trecho Total
2	18	Consumo m³/m
3	145,00 m³	Total gasto para guia e sarjeta
PASSEIOS		
1	2.600,00 m	Trecho Total
2	2 m	Largura
3	0,1 m	Espessura
	520,00 m³	Total para passeios
CONCRETO - GERAL - 20 E 25 MPA		
	CIDADES	27,00
	QUANT. POR CIDADE - SOMATÓRIO DAS	
	GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS (M³)	665,00
	TOTAL GERAL	17.955,00
	TOTAL PARA C20 E C25, RESPECTIVAMENTE	8.978,00

3.2. Memória de Cálculo para Concretos Especiais

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONCRETOS ESPECIAIS

Concreto de 15 MPA

Utilizado em camadas de 5cm para fundo de estruturas

Considerada área de 1000m² por uma espessura de 5 cm

TOTAL	50,00 m³
Municípios	27,00
	1.350,00 m³

Concreto de 30 e 40 MPA

Utilizado para atividades especiais

Considerado 50m³ para cada tipo de concreto especial

TOTAL	50,00 m³
Municípios	27,00
	1.350,00 m³

3.3. Memória de Cálculo para Caminhão Betoneira

CAMINHÃO BETONEIRA

- 1 A norma NBR 7212, para execução de concreto dosado em central, estipula o tempo máximo para que o concreto seja descarregado (aplicado) completamente em 150 min

Vol. Total concreto (m³)	22.006,00	M³
Quantidade de caminhão (8 m³)	2.750,75	
Quantidade de caminhão aprox.	3.000,00	
Considerando 2,5 h para que seja descarregado	7.500,00	H
Tempo mistura (considerado 30 min)	1.500,00	H
Total de horas	9.000,00	H

3.4. Memória de Cálculo para Bomba Rebocável

BOMBA REBOCÁVEL

1	Considerado que para cada M ³ é necessário em média 30 min para seu bombeamento aplicado, consideraremos que em 50% do volume seja necessário a utilização da bomba.	
	Vol. Total concreto (m ³)	22.006,00
	Vol. Total a ser bombeado	11.003,00
	Horas de bombeamento (2 m ³ por hora)	5.501,50
	Valor aproximado de bombeamento	5.500,00
	Considerando perdas de 5%	5.775,00
	VALOR FINAL (H)	6.000,00

3.5. Memória de Cálculo Transporte do Concreto – Caminhão Betoneira

TRANSPORTE DO CONCRETO - CAMINHÃO BETONEIRA

Volume total do concreto	22.006,00	M ³
Conversão para tonelada (2,4 t/m ³)	52.814,40	T
Distância Média de Transporte	60,16	KM
Valor da Tonelada por Quilômetro	3.177.471,00	(TxKM)

3.6. Memória de Cálculo Transporte do Concreto – DMT

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	DISTÂNCIA ATÉ A SEDE (KM)
1	ANDRADAS	93,50
2	BANDEIRA DO SUL	108,8
3	BORDA DA MATA	28,60
4	BUENO BRANDÃO	69,9
5	CACHOEIRA DE MINAS	33,60
6	CAREÁÇU	40
7	CARMO DA CACHOEIRA	136,40
8	CAMANDUCAIA	71,6
9	CAMPESTRE	71,60
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	41,9
11	CONGONHAL	16,70
12	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	26,1
13	ESTIVA	35,70
14	INCONFIDENTES	48,6
15	IPUIUNA	40,90
16	JACUTINGA	83,3
17	MONTE SIÃO	89,60
18	OURO FINO	55,9
19	PARAISÓPOLIS	59,50
20	POÇO FUNDO	60,8
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	28,60
22	SÃO BENTO ABADE	145,4
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	34,90
24	SENADOR AMARAL	68,7
25	SENADOR JOSÉ BENTO	35,80
26	TOCOS DO MOJI	45,4
27	TURVOLÂNDIA	52,60
	MÉDIA DE D.M.T (KM)	60,16

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:4714320769

1

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:4714320769
Dados: 2023.08.18 15:58:05
-03'00'

CONSULTOR TÉCNICO
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG 46.052D



ORÇAMENTO SERVIÇOS - ATA REGISTRO PREÇOS - AMESP PP014/2022

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA** Orçamento nº: **AME-S/DOC/LIC/00-00** OBSERVAÇÃO:
Referente: **CONCRETO USINADO**
Contrato: **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Data: **07/08/2023** 1- PRAZOS EM DIAS ÚTEIS
Prazos: **14 DIAS ÚTEIS** Início: **10/08/2023** Término: **21/08/2023** 2- PRAZOS APROVAÇÕES NÃO INCLUIDOS

Item	Serviço	Unidade	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo Execução Serviços (DIAS ÚTEIS)	
						CONTRATUAL	COMPATIBILIZADO
1.	AGREGADOS MINERAIS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO						
1.1.	RELATÓRIOS - ANÁLISE / ELABORAÇÃO / PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA						
1.1.1.	101373-ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR ASSESSORIA / CONSULTORIA TÉCNICA	HCR	64	97,26	6.224,64	8	8
1.1.2.	100306-ENGENHEIRO CIVIL PLENO CONSULTORIA / PESQUISA / MONTAGEM	HCR	36	71,23	2.564,28	3	11
1.1.3.	55.05.55.05.17 IMPRESSÕES A4 COLORIDA	PR A4	26	0,91	23,66	1	13
1.1.5.	55.05.55.05.20 (ENCADENAMENTO)	UM	1	3,42	2,42	1	14
		VALOR TOTAL - R\$:		8.815,00		13	14


Icôlos Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho
07 AGO. 2023

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
SAPUCAÍ – AMESP.**

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.



Rosângela Maria Dantas
Presidente
AMESP

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de agosto de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG aos 24 de agosto de 2023.



Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

PREAMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 18/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/09/2023 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/09/2023 às 08h30min.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços – OS, emitida pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de agosto de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 18/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/09/2023 a partir de 09h01min.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/09/2023 às
08h30min.**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicas, provedores do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.licitamesp.com.br>, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitamesp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado".

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados errados, "erro de cotação" ou situação semelhante.

9.16.1. Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causarem retardamento significativo na execução de seu objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, através de processo pertinente cuja pena será de multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

9.17. Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou de "forma maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. 9.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22. No caso de Microempresas(s), Empresas(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.23. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por ME/EPP ou MEI e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP ou MEI igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A ME/EPP ou MEI mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP ou MEI que se enquadrem no limite estabelecido o subitem 11.14., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.23.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.24., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.244. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.25. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.22 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.26. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,

isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com **até 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; •
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

11.5.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

11.5.1.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

11.5.1.4. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil como Responsável Técnico.

11.5.1.5. A comprovação do profissional do quadro técnico da empresa também poderá ser feito por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.5.1.6. Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, os profissionais indicados pela empresa deverão participar dos serviços objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

11.5.2. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.5.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

11.6. VISITA TÉCNICA.

11.6.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a

retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Pouso Alegre/MG, 24 de agosto de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

ANEXO II**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 109/2023****PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023**

Aos.....dias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.**, portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito

público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima,

brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A **despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos objetos fornecidos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

7.6. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

7.7. Caberá a contratante rejeitar o objeto, caso o mesmo apresente deficiências e/ou irregularidades.

7.8. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Entregar os objetos deste PREGÃO, conforme solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus anexos;

8.3. Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com Edital e seus anexos;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do Edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos objetos fornecidos;

8.7. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem a prévia e expressa concordância do ORGÃO PARTICIPANTE;

8.8. Caberá à DETENTORA responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante e a terceiros.

8.9. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere a Ata de Registro de Preços e as especificações descritas no Termo de Referência e no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações ou no caso de o objeto apresentar defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, ou entregue em quantidade inferior ao estabelecido pelo ORGÃO PARTICIPANTE contratante.

8.10. Caberá a DETENTORA substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus ao ORGÃO PARTICIPANTE Contratante.

8.11. Permitir ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante fiscalizar o fornecimento do objeto. A presença da fiscalização do ORGÃO PARTICIPANTE contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da DETENTORA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

8.12. A DETENTORA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

8.13. Dar garantia dos seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu termo de recebimento.

8.14. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, durante a execução do objeto.

8.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

5.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

8.17. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas no fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.18. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do fornecimento, por força de contrato.

8.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos objetos fornecidos.

8.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser
Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	
-------------	-----------------	--

	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na

		entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
--	--	---

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

**CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

**CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo**

**MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocaí Júnior**

**OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf**

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

Aos.....dias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....**, portador da Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) no Município de Estado de cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° com Inscrição Estadual registrada sob n° neste ato representado pelo **Sr.**, portador da Cédula de Identidade RG n° inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A vigência da presente contratação se dará pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes, desde que devidamente justificado, de acordo com art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.3.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.1.2. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data de apresentação da proposta, em conformidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos objetos fornecidos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

7.6. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

7.7. Caberá a contratante rejeitar o objeto, caso o mesmo apresente deficiências e/ou irregularidades.

7.8. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os objetos deste PREGÃO, conforme solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus anexos;

8.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com Edital e seus anexos;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do Edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos objetos fornecidos;

8.7. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem a prévia e expressa concordância do ORGÃO PARTICIPANTE;

8.8. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante e a terceiros.

8.9. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere a Ata de Registro de Preços e as especificações descritas no Termo de Referência e no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu

recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações ou no caso de o objeto apresentar defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, ou entregue em quantidade inferior ao estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

8.10. Caberá a CONTRATADA substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus ao ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

8.11. Permitir ao ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante fiscalizar o fornecimento do objeto. A presença da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

8.12. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

8.13. Dar garantia dos seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu termo de recebimento.

8.14. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, durante a execução do objeto.

8.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

5.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

8.17. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas no fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.18. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do fornecimento, por força de contrato.

8.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos objetos fornecidos.

8.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00

03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
------	-------	----------------

01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de , para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

LOCAL E DATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a



assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, não vemos óbice por se tratar de serviços comuns.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)



§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2023.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B



Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 18/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 11 de setembro de 2023 às 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de agosto de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência”. A sessão pública será realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E39604A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2023. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

João Paulo, campeão do rodeio de Barretos, será recebido com festa em Congonhal

DA REDAÇÃO
jornaldia.ri@regional.com

O peão João Paulo Moraes, grande campeão da rocinha em touros na competição promovida pela Liga Nacional de Rodeio (LNR), será recebido com uma grande festa na tarde desta segunda-feira (28), no município de Congonhal, cidade a 21 quilômetros de distância de Pouso Alegre.

Neste domingo (27), o prefeito Manoel Ferreira Nô dirigiu um caloroso encontro e convite para que a população compareça à praça principal da cidade de 20 mil habitantes, para homenagear o profissional de rodeio que através desse esporte projeta o nome do município em nível nacional.

A recepção está marcada para às 16h desta segunda-feira (28). João Paulo vai desfilar em meio do Corpo de Bombeiros por via pública e depois entrar na Praça, onde receberá homenagens de autoridades e o carinho da população.

ACOMPETIÇÃO

O profissionalismo de João Paulo Moraes foi o grande impulsionador das montanhas em touros da 18ª Festa do Peão de Barretos 2023, uma das maiores e mais importantes da sociedade em todo o mundo. Na competição pela Liga Nacional de Rodeio (LNR), promovida entre os dias 17 e 27 de agosto.



A decisão saiu na noite deste sábado (26), quando o peão conganhense dominou o terreno. Lívio Abeto, da cidade da Companhia Calafornia. Ele levou o condor e marcou 86,75 pontos, a nota mais alta da competição, superando o favorito Manoel de Nogueira.

O peão sul mineiro recebeu da LNR uma fivela e a premiação de R\$ 90 mil, além de ganhar vaga na competição The American, que é o rodeio com maiores premiações do mundo, a ser realizado em 2024 no estado do Texas (EUA).

A final da LNR realizou-

da um Barreiros com a participação dos oito melhores condores que garantiram vagas nas 95 etapas realizadas em todo o país, e que se destacaram nos três nomes de semifinais realizadas na arena barretense, nos dias de 21, 22 e 23 de agosto.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamg.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br - Wagner do Couto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - Processo administrativo nº 186/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção do hub de empreendedorismo de Pouso Alegre, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de outubro de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Palácio, Pouso Alegre/MG. O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 5.915.455,65 (cinco milhões, novecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site <http://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp>. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais de Licitação" e no e-mail: editaismpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3448-4023. Derek William Moreira Rosa - Presidente da Comissão de Licitações.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022/2023 E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - SINDPOUSO. O Presidente do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE POUSO ALEGRE, CAMBUÍ, CAMANDUAIA E EXTREMA - MG - SINDPOUSO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 26.133.842/0001-05, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, 1220, sala 106, Bairro Antônio José Machado, Pouso Alegre-MG, CEP: 37551-106, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, vem pelo presente Edital convocar todos os seus associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais desta categoria profissional ativos e aposentados, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de Setembro de 2023 na sua sede, em primeira convocação às 10h e última convocação às 10h e 30min, com qualquer número de presentes, para deliberar e votar a seguinte ordem do dia: (A) Prestação das contas do exercício 2022/2023. (B) Planejamento e orçamento das atividades sindicais para 2024.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2023.
Eduardo de Souza Lima - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - MG
Processo Administrativo nº 01/2023
AVISO Nº 01

EDITAL Nº 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - MG

1. O Município de São José do Rio Preto - MG, através do seu Poder Executivo, torna público o presente Edital para a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço global, na modalidade de licitação de menor preço.

2. O Edital de Licitação nº 01/2023, que contém as especificações técnicas, o formulário de proposta e o termo de referência, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - MG, no endereço eletrônico: www.sjrp.mg.gov.br.

3. A licitação será realizada no dia 05 de Setembro de 2023, às 09h00min, no local a ser determinado no Edital de Licitação.

4. A proposta deve ser entregue no dia 04 de Setembro de 2023, às 15h00min, no endereço eletrônico: www.sjrp.mg.gov.br.

5. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital de Licitação, e deve conter a seguinte informação: "Licitação nº 01/2023 - Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos".

6. A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será entregue ao pregoeiro.

7. A proposta deve ser entregue em nome do representante legal do licitante, que deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação.

8. A proposta deve ser entregue em nome do representante legal do licitante, que deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação.

9. A proposta deve ser entregue em nome do representante legal do licitante, que deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação.

10. A proposta deve ser entregue em nome do representante legal do licitante, que deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA. Processo Licitatório nº 113/2023 - Pregão Presencial 19/2023 - Torna público o EDITAL, referente ao Processo para a Contratação de empresa para prestação de serviço veterinário de castração de animais, 54 galos (20 machos e 34 fêmeas), 86 cães (40 machos e 46 fêmeas) com fornecimento de materiais, medicamentos anestésicos injetáveis e inalatórios, medicamentos pós-cirúrgicos injetáveis, instrumental cirúrgico, para ovinos/alpinghisterectomia (oshi) e orquiectomia. O serviço será dividido em 11 serviços de acordo com o porte dos animais a serem castrados, a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira/MG, com inscrição em Ata de Registro de Preço, Sessão Pública às 09h do dia 13/09/2023. Credenciamento: até as 09h do dia 13/09/2023. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 13/09/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br - Evelyn Cristina Gonçalves Ribeiro - Pregoeira Oficial.

Salgado
Carnes e produtos de qualidade
Carnes e produtos de qualidade
Carnes e produtos de qualidade

(35) 3421-5122
(11) 98154-4773
(31) 99810-2151

www.salgado.com.br

Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente. Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente.

Mat. CAC - Cuiabá, no bairro: 50 - Centro - Fone: 3421-5122 - CEP: 13020-010

rezende
comunicação

Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente. Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente.

Contato: (35) 3421-0317
(35) 98878-7874

Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente. Atendimento personalizado, preço justo, entrega rápida e eficiente.

24 hrs - Jandira, 500 - Centro - Fone: 3421-0317

JORNAL DIÁRIO
35 3421-1945
www.jornaldia.rioregional.com.br

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde se lê: objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**, Leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**, – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **11 de setembro de 2023 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras **www.licitamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: **licitacao@amesp.mg.gov.br** –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 86A09615

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2023. Edição 3590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AMESP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 18/2023

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1 Valor: 23.235.222,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 596264	23.235.222,60	23.235.222,60	08/09/2023 13:29:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01	656,52	656,52
002 ITEM 2 DO LOTE 01	708,62	708,62
003 ITEM 3 DO LOTE 01	730,48	730,48
004 ITEM 4 DO LOTE 01	771,34	771,34
005 ITEM 5 DO LOTE 01	782,70	782,70
006 ITEM 6 DO LOTE 01	0,80	0,80
007 ITEM 7 DO LOTE 01	382,77	382,77
008 ITEM 8 DO LOTE 01	223,97	223,97

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 18/2023

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 23.235.222,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	23.235.222,60	23.235.222,60	08/09/2023 13:29:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01	656,52	656,52
002 ITEM 2 DO LOTE 01	708,62	708,62
003 ITEM 3 DO LOTE 01	730,48	730,48
004 ITEM 4 DO LOTE 01	771,34	771,34
005 ITEM 5 DO LOTE 01	782,70	782,70
006 ITEM 6 DO LOTE 01	0,80	0,80
007 ITEM 7 DO LOTE 01	382,77	382,77
008 ITEM 8 DO LOTE 01	223,97	223,97

AMESP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 18/2023

Às 09:00 horas do dia 11/09/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 109, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 18/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: R\$ 23.235.222,60
Vencedor Fornecedor 9038 Valor: R\$ 23.235.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9038	R\$ 23.235.222,60	R\$ 23.235.222,60	08/09/2023 13:29:30	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:04:03	R\$ 23.235.200,00	Fornecedor 9038
11/09/2023 09:01:12	R\$ 23.235.222,60	Fornecedor 9038

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/09/2023 08:52:24	Pregoeiro	Bom dia, daqui a pouco iniciaremos a fase de lances!
11/09/2023 09:00:31	Sistema	Sessão pública aberta!
11/09/2023 09:01:12	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/09/2023 09:16:15	Sistema	O lote/item nº 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/09/2023 09:17:42	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 23.235.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO, os lances

Ata de Sessão Pública
Nº 18/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
		serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
11/09/2023 09:22:57	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - LOTE 01, Disputa encerrada!
11/09/2023 09:22:57	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R\$ 23.235.200,0000 !
11/09/2023 09:22:57	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
11/09/2023 09:23:26	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/09/2023 09:23:58	Sistema	O Fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
11/09/2023 09:30:32	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 encerrada.
11/09/2023 09:30:32	Sistema	O fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01.
11/09/2023 09:30:32	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/09/2023 10:00:32
11/09/2023 09:31:33	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Enviar proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2023 10:00:00
11/09/2023 09:43:51	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
11/09/2023 09:57:27	"DURO NA QUEDA	Prezado Pregoeiro, o valor foi reajustado para R\$ 23.233.175,18 e a proposta já enviada.
11/09/2023 10:00:38	Sistema	O Lote/Item nº 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio



CONSÓRCIO
AMESP

Portal de
Compras



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 18/2023

Unidade Gestora:	AMESP	Número do Processo	109
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	11/09/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	11/09/2023 09:00:00
Data Impug./Escl.:	04/09/2023 17:00:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 11/09/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 109, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 18/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 18/2023



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 23.235.222,60

Vencedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES 26.614.327/0001-47 Valor: 23.235.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	23235222.6000	23235222.6000	08/09/2023 13:29:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	ADJUDICADO	23235200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:04:03	23235200.0000	"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
11/09/2023 09:01:12	23235222.6000	"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 18/2023



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/09 08:52	Pregoeiro		Bom dia, daqui a pouco iniciaremos a fase de lances!
11/09 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
11/09 09:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/09 09:16	Sistema	01	O lote/item nº 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/09 09:17	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 23.235.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
11/09 09:22	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
11/09 09:22	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R\$ 23.235.200,0000 !
11/09 09:22	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
11/09 09:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/09 09:23	Sistema		O Fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
11/09 09:30	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 encerrada.
11/09 09:30	Sistema	01	O fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01.
11/09 09:30	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/09/2023 10:00:32
11/09 09:31	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Enviar proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2023 10:00:00
11/09 09:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
11/09 09:57	"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES		Prezado Pregoeiro, o valor foi reajustado para R\$ 23.233.175,18 e a proposta já enviada.
11/09 10:00	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	26.614.327/0001-47
Contato: ELISANGELA	(21)972676903	contratos@gdq.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 18/2023

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio





CONSÓRCIO
AMESP

Portal de
Compras



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 18/2023

FORNECEDOR: "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM

QUANTIDADE

VALOR UNITARIO

VALOR GLOBAL

DESCONTO

01 LOTE 01

1,00

23.235.200,0000

23.235.200,00

0,00%

QTD: 1

VALOR TOTAL:

23.235.200,00

AMESP
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
18/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	11/09/23 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 LOTE 01	1,00	23.235.222,60	23.235.200,00	0,00 %
Total: R\$ 23.235.222,60		23.235.200,00	0,00 %	

Total Geral Previsto: 23.235.222,60

Total Geral Finalizado: 23.235.200,00

Economicidade Total: 0,00 %



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210756735

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200447982

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

Local

24 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/262.958-4	MGE2200447982	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

POLI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.310.259/0001-01 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31600965681 na data de 02/09/2020, com sede na Estrada São João, s/nº-Sala 01, bairro São João, município São Sebastião da Bela Vista-Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu Titular **VALCENIR PARONETTI DORTA**, nascido em **13/04/1985**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 33.632.117-X, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº **315.541.558-43**, residente e domiciliado à Fazenda Jacarequara, s/nº, bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000 e **ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.390.224/0001-20 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31211841116 em 09/09/2020, com sede na Est. São João, s/nº, Sala 02, bairro São João em São Sebastião da Bela Vista, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA**, brasileiro, nascido em 02/07/1961, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade 13.946.410, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº **068.694.448-89**, residente e domiciliado à Estrada São João, s/nº, bairro São João, em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000, por essa forma tem justos e combinados a alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, que tem a Denominação Social de **“DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA”** com sede na Estrada São João, s/nº, Zona Rural CXPST 34, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP 37.567-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEMG sob nº 31210756735, na data de 28/11/2016, a presente sociedade passará a se reger mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

1ª Cláusula: Fica neste ato instituída uma filial localizada na Rua Codorna, Nº 16/20, Lote 1A, Quadra E, bairro Jardim Santa Lúcia na cidade de Campo Limpo Paulista-SP, CEP 13.236-173 e o objeto social da filial será: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

CONSOLIDAÇÃO:

1ª Cláusula: A sociedade tem sua sede à Estrada São João, s/nº, Zona Rural CXPST 34, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP 37.567-000, com a seguinte filial:

- Filial localizada na Rua Codorna, Nº 16/20, Lote 1A, Quadra E, bairro Jardim Santa Lúcia na cidade de Campo Limpo Paulista-SP, CEP 13.236-173 e o objeto social da filial será: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso

3



**6 "ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

2ª Cláusula: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de “DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA”, e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de atividades na data de 21/10/2016.

3ª Cláusula: A sociedade tem como objeto social: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas,



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

4ª Cláusula: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de valor nominal e indivisível de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado com a seguinte distribuição:

* POLI PARTICIPAÇÕES EIRELI ...	9.900.000 quotas R\$9.900.000,00
* ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA...	100.000 quotas R\$ 100.000,00
Total subscrito	10.000.000 quotas R\$10.000.000,00





**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

5ª Cláusula: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, nascido em 01/07/1983, brasileiro, gerente de contratos, casado, portador da cédula de identidade sob nº 439478984 SSP/SP e CPF sob nº 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, 230, Apto 304, bloco 9, bairro Pão de Açúcar em Pouso Alegre-MG, CEP 37.555-272, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial.

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

6ª Cláusula: Os sócios devem realizar, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião dos Sócios com o objetivo de:

I – tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

IV - A convocação para a Reunião dos Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, ou por correspondência enviada ao endereço constante do preâmbulo, com aviso de recebimento (AR) assinado pelo responsável no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V - Fica dispensada a convocação para a Reunião dos Sócios nos termos previstos no item IV, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião dos Sócios.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

VI - Ficam saneadas eventuais falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade dos sócios na Reunião.

VII - A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

VIII - Os quóruns de deliberação das matérias levadas à Reunião de Sócios serão aqueles dispostos na legislação societária vigente.

IX - Dispensa-se a Reunião dos Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

7ª Cláusula: Desde que não haja oposição expressa de detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, é permitida a cessão de quotas, seja dos sócios entre si, seja dos sócios para terceiros.

I - Para o exercício da oposição de que trata a sétima cláusula, basta que o(s) sócio(s) detentor(es) de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social não assine(m) a alteração contratual que formalize a operação pretendida. Assim, é válida e apta para o registro a alteração contratual que tenha a assinatura do(s) sócio(s) titular(es) de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ainda que seja este o cedente.

8ª Cláusula: Qualquer sócio poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

I - O sócio que desejar sair da sociedade deverá notificar os demais sócios com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

II - Os haveres mencionados no item I deverão ser apurados através de balanço especial, o qual deverá ser levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade.

III - No caso de falecimento de qualquer sócio, a admissão de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro é condicionada ao consentimento expresso de titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

IV - No caso de falecimento de sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, caberá aos legatários e aos herdeiros em linha reta ou em linha colateral, segundo a ordem de vocação hereditária, optar pelo recebimento do valor correspondente às quotas que ele detinha no capital da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.

V - Na hipótese de ser vedada a entrada de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às quotas que o falecido detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos mediante redução do capital da sociedade, observados os critérios de cálculo e forma de pagamento previstos nos itens I e II.

9ª Cláusula: O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

I - Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

II - Os lucros e perdas serão distribuídos conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

III - Admite-se, ainda, a critério dos sócios, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.614.327/0001-47 – NIRE 3121075673-5**

10ª Cláusula: O administrador declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11ª Cláusula: Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.

12ª Cláusula: Aplicam-se à sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capítulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

13ª Cláusula: Fica estabelecida e determinada a comarca e foro da cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para qualquer decisão de litígio que venha a surgir na administração ou entre os sócios da empresa, ou entre esta e terceiros;

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento é assinado em 1 (uma) via.

São Sebastião da Bela Vista- MG, 24 de Maio de 2022.

POLI PARTICIPAÇÕES EIRELI, neste ato representado por seu Titular **VALCENIR PARONETTI DORTA**, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu Titular **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA**, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR, que assina o presente instrumento através do certificado digital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/262.958-4	MGE2200447982	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
068.694.448-89	VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/262.958-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9389189 em 02/06/2022 da empresa 3121075673-5 DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3592016353-9	26.614.327/0002-28	RUA CODORNA 16/20 LOTE 1A QUADRAE - BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA CEP 13236-173 - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

2 de jun de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
secretaria-geral

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, de NIRE 3121075673-5 e protocolado sob o número 22/262.958-4 em 01/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9389189, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA
068.694.448-89	VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/262.958-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9389189 em 02/06/2022 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 222629584 - 01/06/2022. Autenticação: F8FA74F8677DCA527BE6F5119EFDBAC8DE7DAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.958-4 e o código de segurança OyLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
26.614.327/0001-47	28/11/2016	21/10/2016	

Endereço Completo:

ESTRADA SAO JOAO SN - BAIRRO SAO JOAO CEP 37567-000 - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL PESADA, INCLUSIVE OBRAS PUBLICAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO, TAPA BURACO, REMENDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, VENDA DE CONCRETO USINADO, CONCRETO BETUMINOSO E MATERIAIS PETREOS, VENDA DE AREIA, FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO FCK E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ASFALTO, COMERCIALIZACAO DE MASSA ASFALTICA, INCORPORACAO, COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS, NAO SENDO EXERCIDA E INTERMEDIACAO IMOBILIARIA, IMPLANTACAO E EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE ASFALTO, FORNECIMENTO DE CBUQ, USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO, EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE SOLOS, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, SERVICOS DE DRENAGEM E ESGOTO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS COM MAO DE OBRA, VENDA E REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PROPRIOS OU DE TERCEIROS, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ARMAZENAGEM E DEPOSITO DE AGREGADOS DA CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO PESADA, MINERIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, TESTE EM ANALISES TECNICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, FABRICACAO, FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, BUEIROS CELULARES, BARRAGENS, SERVICOS DE PAISAGISMO E PARQUES E JARDINS, SERVICOS DE ENGENHARIA, DE PROJETOS, DE CONSULTORIA, E DE CONSTRUCOES, ADMINISTRACAO DE CONCESSAO DE USO E DE SERVICOS PUBLICOS, POR CONTA PROPRIA, ADMINISTRACAO E EMPREITADA, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS INERENTES AO RAMO, OBRAS VIARIAS DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS E AEROPORTOS, EDIFICACOES, FUNDACOES, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUCAO IMOBILIARIA, INCORPORACAO, APROVEITAMENTO ENERGETICO DOS RESIDUOS SOLIDOS E DO BIOGAS E DEMAIS SERVICOS INERENTES E CORRELATOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, ADUTORAS, POCOS, EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA COMPREENDIDOS EM COLETA E O TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, DOMICILIAR, DOS SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRICAO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO, COLETA DE MATERIAL RECICLAVEL E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MOVEIS E UTENSILIOS, LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE CANAIS, RIOS E LAGOAS, DRAGAGEM E DERROCAGEM, ATERRO HIDRAULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS, CONSTRUCAO DE PORTOS E MARINAS, CONSTRUCAO DE ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGACAO, ENROCAMENTOS, ELIMINACAO DE PLANTAS EM RIOS E RESERVATORIOS, EDIFICACOES CONSTRUCAO PREDIAL E INDUSTRIAL, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLICOES, REBOCOS IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS REVESTIMENTOS, INSTALACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES E QUAISQUER OUTROS SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO, DESMONTE DE ROCHAS COM EXPLOSIVOS, EXECUCAO DE ESTRADAS, VICINAIS, EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM PARALELEPIPEDO, INTERTRAVADO OU DE QUALQUER OUTRA ESPECIE, FABRICACAO, INDUSTRIALIZACAO E A COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS E PECAS PRE-MOLDADAS DE CIMENTO E DE CONCRETO DE TODO GENERO, LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, URBANIZACAO SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIA, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, TUNEIS E CORTINAS DE CONCRETO, CAPINA E ROCADA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO PESADA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS E RODOVIAS.

Capital Social:	R\$ 10.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MILHÕES DE REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000.000,00	NÃO	INDETERMINADO
DEZ MILHÕES DE REAIS			



23/355.610-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002256105 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
38.390.224/0001-20	ARAUCARIA PARTICIPACOES LTDA	R\$ 100.000,00	SOCIO	xxxxxxx
38.310.259/0001-01	POLI PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 9.900.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 02/06/2022

Número: 9389189

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

26.614.327/0002-28 RUA CODORNA, 16/20, LOTE 1A
LIMPO PAULISTA/SP

QUADRAE, BAIRRO JARDIM SANTA LUCIA, 13236-173, CAMPO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2023 16:44

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



23/355.610-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002256105 e visualize a certidão)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2303886366

Nome: GILBERTO SANTOS DELGADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/Org. Emissora: 43943894-000-00

Cidade: 319.472-FLA-00 **Data Nascimento:** 01/07/1981

Afiliação: GILBERTO SANTOS DELGADO
TASSIA MARIA SANTOS DELGADO

Função: ☐ **ACC:** ☐ **Cat. Hab:** 00

1ª Habilitação: 28/03/2003

Observações:
A

Assinatura do Portador:

Local: SANTOS, SP **Data Emissão:** 01/12/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.614.327/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2016NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
39.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.39-4-01 - Usinas de compostagem
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
EST SAO JOAONUMERO
S/NCOMPLEMENTO
ZONA RURAL CXPST 34CEP
37.567-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAOMUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTAUF
MGE-MAIL ELETRÔNICO
MATURAMENTO@GDQ.COM.BRTELEFONE
(35) 3427-3351ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 16:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.614.327/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2016NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
EST SAO JOAONÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
ZONA RURAL CXPST 34CEP
37.567-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAOMUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@GDQ.COM.BRTELEFONE
(35) 3427-3351ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 16:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.327/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL CXPST 34
----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	-----------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TURAMENTO@GDQ.COM.BR	TELEFONE (35) 3427-3351
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 16:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Inscrição Estadual: 002870473.00-46
 UF: MG
 Nome Empresarial: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE-F Secundária: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
 Data da Inscrição Estadual: 28/11/2016
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 30/06/2021
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 Unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37567000
 UF: MG Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
 Distrito/Povoado:
 Bairro: SAO JOAO
 Logradouro: ESTRADA SAO JOAO
 Número: S/N
 Complemento: ZONA RURAL CXPST 34
 Telefone: 3532411592

DESISTIR



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46 CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47
NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/11/2016 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 28/11/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37567000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAO JOAO
LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34

EMITIDO EM

07/06/2023 08:13:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2023

NÚMERO: 16

CONCEDIDO A:

NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

NOME FANTASIA: *****

ENDEREÇO: Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO.

HORÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO:06/01/2023

DATA DE VENCIMENTO:31/12/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 23/06/2023 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, Estado de Minas Gerais, por seu Departamento de Tributos e Arrecadação, representada pela Diretora de Tributos e Arrecadação, Srta. Cláudia E. Marciano/ infra-assinado CERTIFICA, que consta no Cadastro Municipal a inscrição 43134000002, Contribuinte DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 26.614.327/0001-47, localizado Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000, data de início: 30/11/2016, Estágio: ALTERACAO

com as seguintes atividades: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

O referido é verdade, dou fé.

São Sebastião da Bela Vista, 23 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 23/08/2023 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Certidão nº: 29992077/2023

Expedição: 26/06/2023, às 14:34:51

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/07/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46	CNPJ/CPF: 26.614.327/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34,	BAIRRO: SAO JOAO	CEP: 37567000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000666879552
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 171

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG -
CEP 37.567-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

QUADRA: LOTE:

VALIDADE: 20/11/2023

OBSERVAÇÃO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião da Bela Vista, 22 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA ENES MARCIANO

Data: 22/08/2023 10:47:34 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:51 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **96CF.FC7B.E3BD.079F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.327/0001-47
Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: EST SAO JOAO SN RURAL CP34 / SAO JOAO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA /
MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110300541912930

Informação obtida em 08/09/2023 10:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SANTA RITA DO SAPUCAÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Agosto de 2023 às 16:24

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 22 de Agosto de 2023 às 16:24

Código de Autenticação: 2308-2216-2430-0529-0493

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NIRE 31210756735
CNPJ 26.614.327/0001-47
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 101045

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 101045
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 105.345.099,84	R\$ 117.541.615,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 83.551.664,17	R\$ 95.692.838,40
DISPONÍVEL		R\$ 1.444.609,93	R\$ 2.129.799,47
CAIXA		R\$ 180.452,22	R\$ 141.771,43
CAIXA GERAL		R\$ 180.452,22	R\$ 141.771,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 848.233,32	R\$ 1.534.212,70
SICOOB		R\$ 844.596,57	R\$ 168.205,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 3.636,75	R\$ 861.647,68
CAIXA ECONOMICA CC 417-0		R\$ 0,00	R\$ 336,35
SICOOB CONTA 54.089-7		R\$ 0,00	R\$ 58.742,85
SICOOB CONTA 17.005-4		R\$ 0,00	R\$ 445.280,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 415.924,39	R\$ 453.815,34
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 415.924,39	R\$ 453.815,34
CLIENTES		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
CLIENTES A RECEBER		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 763.133,72	R\$ 450.099,08
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 12.403,59	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 12.403,59	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 750.730,13	R\$ 450.099,08
ICMS A RECUPERAR		R\$ 750.730,13	R\$ 450.099,08
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 2.272.777,75	R\$ 4.658.052,76
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.130.480,33	R\$ 4.515.755,34
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 2.130.480,33	R\$ 4.510.675,34
MATERIA PRIMA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.080,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIA DE TERCEIROS		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.793.435,67	R\$ 21.848.776,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.844.798,96	R\$ 15.194.101,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 14.844.798,96	R\$ 15.194.101,46
EMPRÉSTIMOS EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R\$ 13.272.300,00	R\$ 13.176.200,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 10.400.000,00	R\$ 10.400.000,00
EMPRÉSTIMOS EGBERTO BASTOS MOSTI		R\$ 558.800,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MOSTI		R\$ 358.800,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS VALCENIR PARONETTI DORTA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA BRITA VALE LTDA ME		R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.114.800,00
EMPRESTIMO M L O LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 699.700,00	R\$ 1.461.400,00
INVESTIMENTOS		R\$ 32.011,08	R\$ 31.969,85
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 32.011,08	R\$ 31.969,85
PART EMPRESA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LOT. SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ (488,92)	R\$ (530,15)
IMOBILIZADO		R\$ 6.916.625,63	R\$ 6.622.705,63
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.206.625,63	R\$ 5.221.625,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.206.625,63	R\$ 5.221.625,63
VEÍCULOS		R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.401.080,00
VEÍCULOS		R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.401.080,00
PASSIVO		R\$ 105.345.099,84	R\$ 117.541.615,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.610.072,69	R\$ 17.251.592,54
FORNECEDORES		R\$ 1.856.426,78	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.856.426,78	R\$ 0,00
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 200.840,18	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA		R\$ 417.380,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R\$ 65.691,99	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIO JOSE DA ROCHA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO DO COUTO 21275947620		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA MORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL LIDER SACARIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORETTA E FURLAN TRATORES E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUEL RATAO TRATORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA FERNAO DIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO RAIMUNDO PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAO SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRA EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMIR CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOMINHA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR LEANDRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEREIRA POUSO ALEGRE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATIS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEGE - COMERCIO IMP.E EXP.DE PECAS E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAPLAN CAMINHOS LESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDERPROT EQUIP DE PROT E MANUR IND EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMÕES E BARRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESQUITA E ARANTES COM DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quimesp Química Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FBM COMERCIO DE MANCAIS E ACESSORIOS IND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA MINERAÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER SUL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SILVA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBL PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		R\$ 211.665,16	R\$ 0,00
GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES SALOMON		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AEROPAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTOR MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMAFFER FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARJ TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 60.840,00	R\$ 0,00
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOLF EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINATEC PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIMINAS COMERCIO DE GEOTEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 604.815,72	R\$ 0,00
COMERCIO COMBUSTIVEL 3D LEOPOLDINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA		R\$ 72.592,55	R\$ 0,00
AFIACO COMERCIO E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E LANCHONETE BROCK LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - EM REC. JUD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECY - PLASTICO COMERCIO DE PRODUTOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO FELICE DESIDERIO NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLINE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO LEAO DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLY WAY SERVICOS AERONAUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRO SAPPER COMERCIO DE COMB E LUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADISPEL PAPELARIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATETI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRA LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ISIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATHISA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA		R\$ 60.541,00	R\$ 0,00
OFICINA MEDEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BV MAQUINAS PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASSILK CONFEC. E SILK SCREEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEILA VITOR DOS SANTOS 03206376629		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MGM PRODUTOS SIDERURGICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUT.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALPAV COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUERRERO DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERQUIN - J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI DE MELO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R\$ 27.060,18	R\$ 0,00
COMERCIAL REI DOS PARAFUSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PA LTD EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A PNEUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMOS DIESEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 6 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA 06682528639		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERDAN AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRARI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA MARIA FIDELIS 07229171636		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERNESTO PEDRO DO COUTO		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
AGF IND. COM. E DIST. PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD FLEX MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROFE PETROLEO TRR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIGGS LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS MIANTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDANS EXTREMA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYKEL SANDRO SENA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLCANIA MG PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIVA-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBL PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CACIFE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BH CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5M COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3 LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIOTA EPI'S UNIFORMES E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VENETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDPAV COMERCIO DE PECAS,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 7 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI			
DONORTE EQUIPADORA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL COMERCIO DE GASES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS LTDA			
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
INOVA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR AUGUSTO RAMOS FERREIRA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME			
CAMILO & SIGNORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDIA MARCILENE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11460380622			
H ALVARENGA MATERIAIS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUCAO LTDA			
P.A. CONSTRUSHOP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENERGIE ALPHA SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIMENTACAO			
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESIDUOS TEXTEIS LTDA - ME			
FERRAGENS PRIMUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIO EXPRESS COM DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO LTDA			
SEafa SERV. E COM. DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIRELI			
I.B. BOMBAS INJETORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO COMERCIO DE PECAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACES LTDA ME			
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
III LTDA			
GV PNEUS E SERVICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAJUBA			
ANDREZINHO PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA COM. DE MANGUEIRAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			
SUPRIVIAS IND E COM DE MAT PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMARCAÇÃO VIARIA EIRELI			
MULTIVAREJO DISTRIBUIDORA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI			
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28419044822			
BRITACO DISTRIBUIDORA DE ACOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 8 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA JACIRA DE FARIA SOUZA CPF 55458947649		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORVALE P.A COM. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTANCIA MINEIRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURVAL ROSA DOS PASSOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA 96229438615		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E ESPELHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANNY ALFEDES LOUZADA DA SILVA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NUNES E ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.M. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOTRACTOR COM. DE PCS. P/TRATORES EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEO MANTAS COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONWORK INDUSTRIA DE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBAS INJETORAS TRIANGULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AM MANUTENCAO E ASSISTENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA INJETEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBEN EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 9 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEM LIMITE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS ELETRICIDADE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAR SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERIVELTON SILVA FERREIRA 05758677604		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSP DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILMAQ PECAS E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO SANTOS PONGELUPPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULTRAPAO ALIMENTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DO PRADO ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIACAR PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARIMATEA BRAZ 28593464653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA DIESEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATORES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDETEC BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEP COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DS TRATOR PECAS IMPORT. COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MANGUEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMF TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KNT COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 10 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPORTAÇÃO			
TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA DE FATIMA FERREIRA BORIM 89042573600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTO SABOR RESTAURANTE E PADARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALPAV COM. PECAS SERVICOS E EQUIP. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIROL TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O&V COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUID POWER HYDRAULICS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. BAURU COM. E ASSIST. TEC. LT. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PETROBEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKROS INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELIO DE PADUA - CPF 36439673653 ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBBERPLASTIC COM. BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFIGENIA MARIA REIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INES APARECIDA DA CONCEICAO EMBREAGENS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSMIG - TRANSMISSOES AUT MG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA LAMAISSON PIVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO BARBOSA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIMAR PIAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTN TRATOR PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEM TRATORPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANS SOLUCOES COM PEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERV			
CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO GERALDO CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L M AUTO ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRY TECH COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE CAROLINE CRISTINA DE MOURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCO PECAS P/TRATORES E CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L C GALVAO MOVEIS DE ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANS REDUT COM PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV			
SUPRI TANQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE SERVICOS R R 33 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA ITAMONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBERTY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOQUIM INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JSA MINERACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERCILIO NOGUEIRA DA SILVA NETO & CIA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREZZA FIGUEIREDO DA SILVA MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESTA SILCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMATRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES, COMPONENTES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KITSEG COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 12 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCISCO IDILIO DE CARVALHO 32267479320		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJK IMPLEMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTRPARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VULKAN DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE OLEOS NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REI DO OLEO POUSO ALEGRE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YERANOUHI BOGOSIAN - CONFECCAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTE PECAS DIESEL E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL SINALIZACAO INDUSTRIA COMERCIO E SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA CRISTINA MARTINS ZANICHELLI 29413		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORIMMEC SISTEMA TERMICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNA CORPORATION LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGEM 800 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THREE SIX IMPORTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V F S COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECIMECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASCOPECAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIREIRA SAO RAFAEL DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATERIAS GABEMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOX LINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOL COMBUSTIVEIS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLITRATOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L'ENERGIE PLUS SERVICOS DE ALIMENTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO RODOVIARIA AGUAS DE LINDOIA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.243.319,32	R\$ 9.841.409,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.243.319,32	R\$ 9.841.409,16
ICMS A RECOLHER		R\$ 15.056,03	R\$ 21.252,16
ISS A RECOLHER		R\$ 50.256,93	R\$ 100.501,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.329.288,56	R\$ 3.164.835,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.291.533,25	R\$ 1.739.966,15
IRRF A RECOLHER		R\$ 129.416,13	R\$ 498.662,20
PIS A RECOLHER		R\$ 578.270,88	R\$ 751.386,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.835.116,72	R\$ 3.540.086,87
CRF A RECOLHER		R\$ 3.330,29	R\$ 12.258,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 10.127,13	R\$ 11.536,76
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 251,26	R\$ 251,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 672,14	R\$ 672,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.937.827,63	R\$ 5.392.281,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 465.639,33	R\$ 659.167,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 465.639,33	R\$ 659.167,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 14 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.472.188,30	R\$ 4.733.113,93
INSS A RECOLHER		R\$ 2.113.115,56	R\$ 3.813.560,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 359.072,74	R\$ 919.553,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
DIVIDENDOS/DIST LUCROS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS/DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR A DISPOSIÇÃO SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMO SICOOB		R\$ 901.339,58	R\$ 640.543,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.737.370,89	R\$ 1.304.867,72
EMPRÉSTIMO SICOOB 1171065		R\$ 0,00	R\$ 4.400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 89.096.316,68	R\$ 93.944.612,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 83.944.612,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 83.944.612,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 85.874.906,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.930.294,15)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 15 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 16 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 61.811.637,70	R\$ 72.014.680,28
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 780,00	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.202.598,31	R\$ 5.244.000,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 57.608.259,39	R\$ 66.770.680,06
(-) DEDUÇÕES		R\$ (5.453.668,14)	R\$ (6.420.775,41)
(-) (-) ICMS		R\$ (240.188,92)	R\$ (300.631,05)
(-) (-) ISS		R\$ (24.712,92)	R\$ (50.244,72)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.827.420,47)	R\$ (2.143.366,43)
(-) (-) PIS		R\$ (395.941,12)	R\$ (464.389,58)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (674.782,14)	R\$ (816.297,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.235.765,13)	R\$ (1.541.434,41)
(-) (-) ISS RETIDO		R\$ (1.054.857,44)	R\$ (1.104.411,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 56.357.969,56	R\$ 65.593.904,87
(-) CMV		R\$ (12.977.509,55)	R\$ (5.593.802,28)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.977.509,55)	R\$ (5.593.802,28)
LUCRO BRUTO		R\$ 43.380.460,01	R\$ 60.000.102,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.302.942,63)	R\$ (38.055.675,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.621.823,72)	R\$ (3.439.279,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (369.445,31)	R\$ (61.539,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.252.378,41)	R\$ (3.377.739,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.681.118,91)	R\$ (34.616.396,27)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.603.936,66)	R\$ (8.778.854,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (8.820.576,46)	R\$ (14.806.217,63)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (620.871,77)	R\$ (910.033,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (490.902,98)	R\$ (1.426.374,71)
(-) INSS		R\$ (2.994.809,40)	R\$ (4.738.416,81)
(-) FGTS		R\$ (916.830,64)	R\$ (1.635.908,95)
(-) MULTA RESCISÓRIA GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (56,47)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.380.024,48)	R\$ (964.225,52)
(-) ICMS		R\$ (44.295,12)	R\$ (48.570,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.998,79)	R\$ (189,34)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (337.565,50)	R\$ (633.435,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (68.000,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF/IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (612,34)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (59.675,50)	R\$ (239.924,30)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (128.178,98)	R\$ (224.642,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (184.804,76)	R\$ (173.504,93)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (35,53)	R\$ (41,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.644,73	R\$ 37.890,95
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 16.644,73	R\$ 37.890,95
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.101.708,90)	R\$ (7.341.620,16)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.101.708,90)	R\$ (7.341.620,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 84,92	R\$ 207.597,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 207.597,50
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 84,92	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31210756735	26.614.327/0001-47
NOME EMPRESARIAL	
DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	84185740620	EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620	298704990982400068 6	22/11/2022 a 22/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26614327000147	DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA:26614327000147	556300515318277576 14122735330	13/06/2022 a 13/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB
.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2023 às 10:26:51
7E.85.9A.32.F0.C0.E0.FF
A7.07.34.EE.72.F2.1F.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: <u>DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA</u>				
CNPJ: <u>26.614.327/0001-47</u>				
1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4- SOLVÊNCIA GERAL	5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE				
LC=ATIVO CIRCULANTE = 95.692.838,40 = 5,55				
PASSIVO CIRCULANTE 17.251.592,54				
2- LIQUIDEZ SECA				
LS=DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS				
A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS=91.488.600,98 =5,30				
PASSIVO CIRCULANTE 17.251.592,54				
3- LIQUIDEZ GERAL				
LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO=110.886.939,86 =4,70				
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 23.597.003,26				
4- SOLVENCIA GERAL				
SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{117.541.615,34}{23.597.003,26} = 4,98$				
5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS				
$\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{79.096.316,68}{23.597.003,26} = 3,35$				
6- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
IEG=(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = $\frac{23.597.003,26}{117.541.615,34} = 0,20$				

NOME DO CONTADOR: **EGBERTO BASTOS MOSTI**

CRC: MG 59.256 - Técnico Contábil

ASSINATURA: EGBERTO BASTOS

DATA: 17/04/2023 MOSTI.84185740620

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**

ASSINATURA:

DATA: 12/04/2023

OBSERVAÇÕES:

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
CPF: 194.719.580-8
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
ID: 81947195808

Estrada São João, S/N, Zona Rural - Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista - MG- Caixa Postal: 34 -CEP: 37.567-000

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Insc. Junta Comercial: 31210/56/35 Data: 28/11/2016
CONSOLIDADO



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Duro na Queda Construções Ltda é uma sociedade empresária Limitada, constituída em 28/11/2016, com objetivo de prestar serviços nas áreas de infra-estrutura e construção civil, atuando com terraplanagem, asfaltamento, construção de obras de engenharia, estando apta a trabalhar na iniciativa privada ou no setor público, sua atuação se destina ao mercado nacional e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Há um valor expressivo na conta de Clientes a Receber que espelha obras a receber de diversas prefeituras municipais em relação a projetos com participação da Caixa Econômica Federal e parte de um contencioso administrativo. Houve um agravamento nas condições de recebimento em função da Pandemia do novo Corona Vírus.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.- FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Insc. Junta Comercial: 31210756/35 Data: 28/11/2016
CONSOLIDADO

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo (90 dias) e não há expectativa de perda nos recebimentos. As expectativas negativas já foram devidamente classificadas nas sub-contas de Outros Créditos a Longo Prazo.

4.3 - ESTOQUE – Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excedam o valor de mercado.

4.4 – ARRENDAMENTO MERCANIL (Leasing) – Os contratos de Leasing financeiro estão contabilizados no imobilizado pelo valor principal.

4.5 - IMOBILIZADO – São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

4.6 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

5.1 – INVESTIMENTO EM SOCIEDADE COLIGADA E CONTROLADA – AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:

A empresa possui participação influente na empresa LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA – CNPJ 32.211.726/0001-60 participando com 32,5% do capital da mesma.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

6.1 – AUMENTO DO ATIVO RESULTANTES DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não reavaliou seus ativos por meio de laudos, estando os mesmos com valores contábeis de aquisição.

Egberto Bastos Mosti
CRC- TC 59256
CPF:841.857.406-20
Técnico Contabil.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2996646/2023

Emissão: 13/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: W0dcB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Registro: 0000057969

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 06/11/2019

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração da Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das bocas de lobo, coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: EST SAO JOAO, S/N, ZONA RURAL CAIXA POSTAL 34, SAO JOAO, SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, MG, 37567000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 070242

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.etao.com.br/publico/>, com a chave: W0dcB

Impresso em: 13/03/2023 às 15:00:18 por: adapt, ip: 200.25.56.72





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 2996646/2023
Emissão: 13/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W0dcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315.***-**-43

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA

Registro: 1403804974

CPF: 238.***-**-04

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13, EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004.***-**-96

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

Registro: 1413899536

CPF: 037.***-**-30

Data Início: 19/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003131/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2028
Chave: B8C72



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004.***.***-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003129/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0ZCy3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
Registro: 1403804974
CPF: 238.***-**-04
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13. EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA
Data de Formação: 02/03/1983

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA
Data de Formação: 31/05/1989

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
Data de Formação: 22/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Registro: 0001170775
CNPJ: 66.257.999/0001-67
Data Início: 22/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PC SEG CONSULTORIA LTDA - ME
Registro: 47814
CNPJ: 21.464.253/0001-96
Data Início: 13/11/2019





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003129/2023

Emissão: 28/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 0ZCy3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003126/2023

Emissão: 28/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: YcW2Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

Registro: 1413899536

CPF: 037.***-**-30

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/12/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 19/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

Registro: 29911

CNPJ: 12.986.127/0001-00

Data Início: 15/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DOUGLAS GONÇALVES PENA

Registro: 0001175351

CNPJ: 45.680.249/0001-23

Data Início: 02/08/2022

Data Fim: 22/07/2023

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003124/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3ZCA1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315.***.***-43

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/12/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 06/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Página 1/1

Nº 3055783/2023

Emissão: 23/08/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: 25dz7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo://

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004.***.***-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Página 1/2

Nº 3055779/2023
Emissão: 23/08/2023
Validade: 30/09/2023
Chave: ZWC80



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
Registro: 1403804974
CPF: 238.***-04
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13.
EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALÍNEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALÍNEAS B A D.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA
Data de Formação: 02/03/1983

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA
Data de Formação: 31/05/1989

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
Data de Formação: 22/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Registro: 0001170775
CNPJ: 66.257.999/0001-67
Data Início: 22/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PC SEG CONSULTORIA LTDA - ME
Registro: 47814
CNPJ: 21.464.253/0001-96
Data Início: 13/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3055779/2023

Emissão: 23/08/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: ZWC80



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Página 1/1



Nº 3055785/2023
Emissão: 23/08/2023
Validade: 30/09/2023
Chave: 48z8y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON
Registro: 1413899536
CPF: 037.***-**-30
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/12/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
Registro: 0000057969
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Data Início: 19/12/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
Registro: 29911
CNPJ: 12.986.127/0001-00
Data Início: 15/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3055788/2023

Emissão: 23/08/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: 8A13z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315.***.***-43

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/12/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 06/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 23/08/2023



Nome Civil: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**

CPF: **037.522.336-30**

Data de Nascimento: **29/04/1978**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA APARECIDA RODRIGUES SALOMON**

Contratos de Trabalho

● 03/08/2015 - Aberto

DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ RAIZ: 26.614.327

Endereço: **EST SAO JOAO S/N ZONA RURAL** CXPST 34

Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Transferência de empresa do mesmo grupo econômico**

Salário contratual: **R\$ 7.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 9.255,55** (07/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/07/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/08/2023

30/05/2023 - Salário alterado para R\$ 7.000,00

23/11/2022 - Salário alterado para R\$ 5.060,64

13/06/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 12/07/2022

01/11/2021 - Salário alterado para R\$ 4.600,58

13/07/2021 - Salário alterado para R\$ 4.466,58

21/12/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2021

01/07/2020 - Salário alterado para R\$ 4.253,89

20/11/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 19/12/2019

01/09/2019 - Salário alterado para R\$ 4.051,32

05/06/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 04/07/2019



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

01/01/2017 - Salário alterado para R\$ 3.858,40

01/01/2017 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

03/08/2015 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Observações: -



● 08/04/2015 - 05/06/2015

DS CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.927.606/0001-47

Endereço: ROD BR 101 SN KM 82

Ocupação inicial: 141205 - GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 4.074,71

Última remuneração informada: R\$ 644,42 (06/2015)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

05/06/2015 - Rescisão Contratual

08/04/2015 - Admissão

Observações: -

● 01/02/2011 - Aberto

PABLO EDUARDO RODRIGUES SALOMON

CNPJ: 02.647.614/0001-95

Endereço: AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA A

Ocupação inicial: 521105 - VENDEDOR EM COMÉRCIO ATACADISTA

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 605,99

Última remuneração informada: R\$ 573,00 (12/2011)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

01/02/2011 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/02/2011 - 19/10/2012

DM MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 14.056.073/0001-00

Endereço: **AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA: 02;**

Ocupação inicial: **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 660,00**

Última remuneração informada: **R\$ 418,00** (10/2012)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

19/10/2012 - Rescisão Contratual

01/01/2012 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/02/2011 - Admissão

Observações: -



● 01/06/2006 - Aberto

PABLO EDUARDO RODRIGUES SALOMON

CNPJ: 02.647.614/0001-95

Endereço: **AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA A**

Ocupação inicial: **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 396,00**

Última remuneração informada: **R\$ 573,50** (02/2009)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/03/2009 - Ocupação alterada para VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA

01/06/2006 - Admissão

Observações: -



Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ - FEPI
Recredenciado, conforme Portaria nº 908 – MEC, de 06 de julho de 2012

A Reitora Cidélia Maria Barbosa Lima, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Engenharia Civil** em 18 de dezembro de 2014, confere o título de Engenheiro Civil a

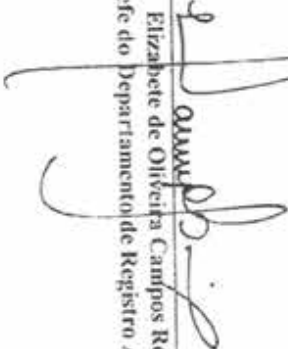
FÁBIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

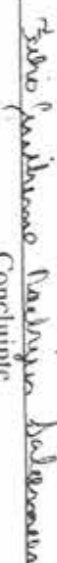
portador da cédula de identidade RG M – 6.754.886 - SSP-MG, brasileiro, nascido a 29 de abril de 1978, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, MG, 23 de fevereiro de 2015


Prof. Me. Cidélia Maria Barbosa Lima
Reitora


Prof. Me. Magda Cristina Nascimento Roachael
Pró - Reitora Acadêmica


Elizabete de Oliveira Campos Realino
Chefe do Departamento de Registro Acadêmico


Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
Concluinte

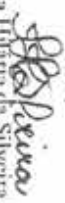


Curso de ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado
Renovação de Reconhecimento, conforme Portaria nº 567, de 30
de setembro de 2014 - Setex/MEC.

Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá
Centro Universitário de Itajubá - FEPI
Recredenciado, conforme Portaria nº 908 - MEF, de 06 de julho de 2012

Diploma registrado sob o n.º 676, no
Livro 03, folha 085,
Processo n.º 1860.2586.646/15, de
acordo com o disposto no Decreto nº 5.786, de 24 de
maio de 2006, da Presidência da República.

Itajubá(MG), 25 de fevereiro de 2015


Ivânia Ithara da Silva
Responsável pelo Setor de Registro de Diploma


Prof. Me. Cidália Maria Barbosa Lima
Reitora



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141389953-6



Nome

FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

Filiação

MARCOS ANTONIO SALOMON

MARIA APARECIDA RODRIGUES SALOMON

C.P.F.

037.522.336-30

Documento de Identidade

M-6.754.886 SSP-MG

Tipo Sang.

O+

Nascimento

29/04/1976

Naturalidade

ITAJUBA

UF

MG

Nacionalidade

BRASIL

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

26/08/2015

Data de Registro

19/12/2014

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

MG0000186678D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Fabio Guilherme Rodrigues Salomon

Valer como documento de identidade e com fé pública (2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 26/12/66 e Lei nº 6296 de 07/05/75)





DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório n. 109/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DANTAS	Assinado de forma
DELGADO	digital por GILBERTO
JUNIOR:31947195808	DANTAS DELGADO
	JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

Estrada do São João, Zona Rural – B. São João – São Sebastião da Bela Vista – MG – Cep: 37.567-000
Tel.: (35) 3427-3351- www.qdq.com.br

CONHEÇA NOSSOS OUTROS SERVIÇOS:

BR MIX – CONCRETO USINADO: Pouso Alegre (35) 3425-4181 – Cambuí (35) 3431-2897

AREAL : (35) 98843-5234

PEDREIRA: (35) 3421-3351

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório n. 109/2023
Modalidade: PREGÃO nº 018/2023

DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, brasileiro, casado, Gerente administrativo, portador do RG 43.947.898-4 SSP/SP e do CPF n. 319.471.958-08, residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açúcar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, **DECLARA** que se compromete a manter na condução da obra, objeto desta o profissional, **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob o n. MG 186678/D e no CPF sob o nº 037.522.336-30, portador do RG nº M 6.754.886 SSP/MG, **detentor do Atestado Técnico** emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais, cujos atestados atendem às exigências do Edital, apresentado por esta empresa no Processo Licitatório **PREGÃO nº 018/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, que será o Engenheiro Civil responsável técnico pela execução da obra.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior

CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP/SP

FABIO GUILHERME
RODRIGUES
SALOMON:03752233630
Assinado de forma digital
por FABIO GUILHERME
RODRIGUES
SALOMON:03752233630

Fábio Guilherme Rodrigues Salomon

CPF: 037.522.336-30

CREA: 186678/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200006639

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico da profissional **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**
Registro: **04.0.0000186678** RNP: **1413899536**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420200000006443035** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **10/9/2019** Baixada em: **10/9/2019**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **ARMANDO TRIVELATO FILHO** CPF/CNPJ: **14005590659**
Logradouro: **RODOVIA MG 179 - KM 75** Nº:
Complemento: **Barro: ZONA RURAL**
Cidade: **SILVIANÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **37589-000**
Contrato: **celebrado em** Vinculado à ART: **14201900000005221494**
Valor do contrato: **R\$ 546000,00** Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MG 179 - KM 75** Nº:
Complemento: **Barro: ZONA RURAL**
Cidade: **SILVIANÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **37589-000**

Data Início: **20/4/2016** Conclusão efetiva: **10/9/2019** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **ARMANDO TRIVELATO FILHO** CPF/CNPJ: **14005590659**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **800,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM**, Quantidade **4000,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **800,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO**, Quantidade **10000,00**, Unidade **m²**

Observações

EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, BASE E CONCRETAGEM DE TERREIRO DE CAFÉ, FORNECIMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E TECNOLÓGICO DO CONCRETO, NA RODOVIA MG 179 KM 75 RODOVIA POUSO ALEGRE/MACHADO, SILVIANÓPOLIS MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 494699 a 494699, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200006639/2020

25/11/2020, 13:46:55

1420200006639

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - São João Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



A Fazenda Santa Rita, através do seu sócio proprietário Sr Pedro Ataíde Teixeira Trivelato inscrito no CPF nº 311.906.298-79, residente na Fazenda Santa Rita, Rodovia MG 179- Km 75, Rodovia Pouso Alegre/Machado MG – Município de Silvianópolis - MG , atesta que a empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D, RNP 1413899536 realizou os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de material de primeira categoria, a 95% do proctor normal	m³	4.000
2.0	Fornecimento e aplicação de bica corrida em terreno	m²	10.000
3.0	Execução de piso em concreto usinado convencional, espessura de 10 cm, incluso fornecimento do concreto, lançamento, adensamento, desempenamento e junta de dilatação.	m²	10.000
4.0	Polimento do concreto	m²	10.000

O serviço executado foi o concretagem de área a ser utilizada como terreiro de secagem de café, na Fazenda Santa Rita, Rodovia MG 179- Km 75, Rodovia Pouso Alegre/Machado MG – Município de Silvianópolis - MG

Os serviços se iniciaram no dia 20/04/2016 e foram encerrados no dia 10/09/2019.

Os serviços foram desenvolvidos por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços foram executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, com excelente qualidade técnica, nada havendo que possa desaboná-lo.

Silvianópolis, 11 de Setembro de 2019.


Pedro Ataíde Teixeira Trivelato
Sócio Proprietário
CPF: 311.906.298-79





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200006580

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON.....
Registro: 04.0.0000186678..... RNP: 1413899536.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420200000006432843 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 20/11/2020
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.....

Contratante: MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA..... CPF/CNPJ: 66348103000236.
Logradouro: RUA ANTÔNIO SCODELER..... Nº:
Complemento: ESTRADA FAISQUEIRA..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37555-100
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420200000006215528
Valor do contrato: R\$ 480000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO SCODELER..... Nº:
Complemento: ESTRADA FAISQUEIRA..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37555-100
Início: 18/7/2020. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA..... CPF/CNPJ: 66348103000236.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 5240,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 900,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 98000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MINERAÇÃO DESMONTE MECANICO DE ROCHAS , Quantidade 600000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST. EST. METAL. P/FINS INDUST , Quantidade 950,00 , Unidade m².....

Observações
EXECUÇÃO DE DESMONTE DE ROCHA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONCRETAGEM DE PISO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA USO INDUSTRIAL.....

Informações Complementares.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 494634 e 494635, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200006580/2020

23/11/2020, 14:31:56

1420200006580

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3259-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA,
CNPJ sob o nº 66.348.103/0002-36

A MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA inscrita no CNPJ 66.348.103/0002-36, situada a Estrada da Faisqueira km 09, s/nº, Fazenda da Cava Bairro Faisqueira Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, executou através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D e RNP 1413899536, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Execução de sub base com pedra rachão na espessura de 30 cm, incluso fornecimento e transporte dos materiais	m³	1.584
2.0	Execução de base com Brita graduada simples na espessura de 10 cm, incluso fornecimento e transporte dos materiais	m³	528
3.0	Concretagem de piso, com concreto usinado FCK 25 Mpa na espessura de 10 cm, incluso fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento e juntas de dilatação	m²	5.280
4.0	Polimento de piso de concreto com politriz	m²	5.280

A obra executada está sendo terraplenagem, demolição de rocha, drenagem, concretagem e obras de edificação para ampliação da empresa. Os serviços se iniciaram no dia 18/07/2020, e estão sendo executados na rua Antônio Schodeler, antiga Estrada da Faisqueira, no Bairro Cava.

MINERAÇÃO DURO NA QUEDA



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA,
CNPJ sob o nº 66.348.103/0002-36

Os serviços foram desenvolvidos com excelente qualidade técnica em
obediência aos normativos vigentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre 01/11/2020


MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA

Gilberto Dantas Delgado Junior

Gerente de Contrato

CPF: 319.471.958-08



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo administrativo n. 109/2023

Modalidade: PREGÃO nº 018/2023

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, estabelecida à Estrada São João, Zona Rural s/nº bairro São João, na cidade de São Sebastião da Bela Vista - MG, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para a contratação.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.	1,00	SV	R\$ 23.233.175,18

O preço global proposto para a contratação é de **R\$ 23.233.175,18** (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme planilha de preços anexa.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Agência: 4537

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta Corrente: 592-0

Destinatário: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Declaro que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório.

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:3194719580
8

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:3194719580
Data: 2023.09.11 09:38:27
+03'00'

Gilberto Dantas Delgado Júnior

Representante Legal

CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP-SP

Estrada do São João, Zona Rural - B. São João - São Sebastião da Bela Vista - MG - Cep: 37.567-000
Tel.: (35) 3427-3351- www.qdq.com.br

CONHEÇA NOSSOS OUTROS SERVIÇOS:

BR MIX - CONCRETO USINADO: Pouso Alegre (35) 3425-4181 - Cambuí (35) 3431-2897

AREAL : (35) 98843-5234

PEDREIRA: (35) 3421-3351

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

Base de Preços: SINAPI JUN/23 E SICRO ABR/23

Planilha Orçamentária

Data: 11/09/2023

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI 24,39%	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1	FORNECIMENTO DE CONCRETO										
1.1	1523	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2. SLUMP = 90 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 527,75	R\$ 656,45	R\$ 712.458,75	R\$ 886.207,50		
1.2	38404	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 569,63	R\$ 708,55	R\$ 5.114.165,35	R\$ 6.361.361,90		
1.3	38405	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 587,20	R\$ 730,41	R\$ 5.271.893,04	R\$ 6.557.620,96	R\$ 14.818.349,06	R\$ 19.444.905,18
1.4	38406	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 620,05	R\$ 771,26	R\$ 837.064,79	R\$ 1.041.201,00		
1.5	34496	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 629,18	R\$ 782,62	R\$ 849.389,05	R\$ 1.056.537,00		
1.6	5914569	SICRO-ABR/23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	Txkm	3.177,471,00	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 2.033.378,08	R\$ 2.541.976,80		
2	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO										
2.1	E9600	SICRO-ABR/23	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 168 KW	H	9.000,00	R\$ 307,69	R\$ 382,73	R\$ 2.769.250,75	R\$ 3.444.570,00	R\$ 3.849.508,71	R\$ 4.788.270,00
2.2	E9073	SICRO-ABR/23	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	H	6.000,00	R\$ 180,04	R\$ 223,95	R\$ 1.080.257,90	R\$ 1.343.700,00		
TOTAL DOS SERVIÇOS:										R\$ 18.667.857,77	R\$ 23.233.175,18

São Sebastião da Bela Vista, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DANTAS DELGADO
Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808
Dados: 2023.09.11 09:35:33 -03'00'

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Gilberto Dantas D. Júnior
CPF: 319.471.958-08
Representante Legal

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 18/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: "DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA				26.614.327/0001-47
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		23.235.200,00	1	23.235.200,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		23.235.200,00
		VALOR GERAL:		23.235.200,00

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO VALOR TOTAL DE R\$ 23.233.175,18 (VINTE E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

a qual foi a vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.



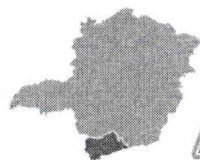
Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 21/09/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**PROCESSO Nº 109/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Município de ANDRADAS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de



CONSÓRCIO AMESP



Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua

Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneas Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Dantas Delgado Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.947.898-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 319.471.958-08, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO**

DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **23.233.175,18 (vinte e três milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro

classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos objetos fornecidos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

7.6. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

7.7. Caberá a contratante rejeitar o objeto, caso o mesmo apresente deficiências e/ou irregularidades.

7.8. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Entregar os objetos deste PREGÃO, conforme solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus anexos;

8.3. Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com Edital e seus anexos;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do Edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos objetos fornecidos;

8.7. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem a prévia e expressa concordância do ORGÃO PARTICIPANTE;

8.8. Caberá à DETENTORA responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante e a terceiros.

8.9. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere a Ata de Registro de Preços e as especificações descritas no Termo de Referência e no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações ou no caso de o objeto apresentar defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, ou entregue em quantidade inferior ao estabelecido pelo ORGÃO PARTICIPANTE contratante.

8.10. Caberá a DETENTORA substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus ao ORGÃO PARTICIPANTE Contratante.

8.11. Permitir ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante fiscalizar o fornecimento do objeto. A presença da fiscalização do ORGÃO PARTICIPANTE contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da DETENTORA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

8.12. A DETENTORA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

8.13. Dar garantia dos seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu termo de recebimento.

8.14. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo ORGÃO PARTICIPANTE contratante, durante a execução do objeto.

8.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

5.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

8.17. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas no fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.18. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do fornecimento, por força de contrato.

8.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos objetos fornecidos.

8.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

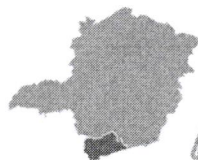
10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04



CONSÓRCIO AMESP



02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de setembro de 2023.

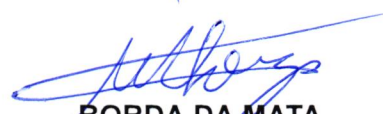
ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA MARIA DANTAS
A autenticidade e a validade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

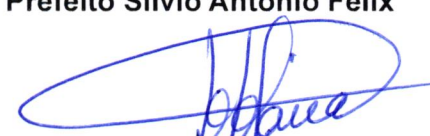
AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas


ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli


BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas


BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza


BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix


CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREACU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal




ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário


INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas


IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

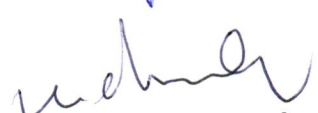
JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

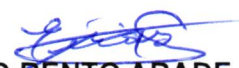

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior


OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf


PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

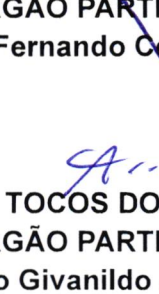
~~POÇO FUNDO~~
~~ÓRGÃO PARTICIPANTE~~
~~Prefeito Rosiel de Lima~~


SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves


SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza


SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno


SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira


SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes


TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva



TURVOLÂNDIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito José Nelson Martins

GILBERTO DANTAS

DELGADO

JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Gilberto Dantas Delgado Júnior

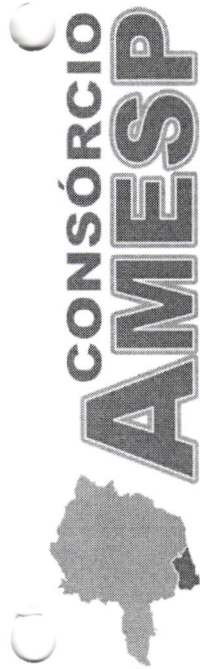
EMPRESA DETENTORA

Assinado de forma digital

por GILBERTO DANTAS

DELGADO

JUNIOR:31947195808



ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

Base de Preços: SINAPI JUN/23 E SICRO ABR/23

Planilha Orçamentária

Data: 11/09/2023

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI 24,39%	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1	FORNECIMENTO DE CONCRETO										
1.1	1523	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2. SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 527,75	R\$ 656,45	R\$ 712.458,75	R\$ 886.207,50		
1.2	38404	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 569,63	R\$ 708,55	R\$ 5.114.165,35	R\$ 6.361.361,90		
1.3	38405	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8.978,00	R\$ 587,20	R\$ 730,41	R\$ 5.271.893,04	R\$ 6.557.620,98		
1.4	38406	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 620,05	R\$ 771,26	R\$ 837.064,79	R\$ 1.041.201,00		
1.5	34496	SINAPI-JUN/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.350,00	R\$ 629,18	R\$ 782,62	R\$ 849.389,05	R\$ 1.056.537,00		
1.6	5914569	SICRO-ABR/23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	Txkm	3.177.471,00	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 2.033.378,08	R\$ 2.541.976,80		
2	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO										
2.1	E9600	SICRO-ABR/23	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	H	9.000,00	R\$ 307,69	R\$ 382,73	R\$ 2.769.250,75	R\$ 3.444.570,00	R\$ 3.849.508,71	R\$ 4.788.270,00
2.2	E9073	SICRO-ABR/23	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	H	6.000,00	R\$ 180,04	R\$ 223,95	R\$ 1.080.257,96	R\$ 1.343.700,00	R\$ 18.667.857,71	R\$ 23.233.475,18
TOTAL DOS SERVIÇOS:										R\$ 14.818.349,06 R\$ 18.444.905,18	



Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808 JUNIOR:31947195808

GILBERTO DANTAS DELGADO
Rua Comendador José Garcia, nº 774 - Centro - CEP: 37.500-000 - Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 - e-mail: licitacao@amsp-mg.gov.br